

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA FOOD TRUCKS NOS EVENTOS WFCP E REDITEC

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público que se encontra aberto o edital de chamamento público para permissão de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo *food trucks* para o comércio de alimentos e bebidas durante o Congresso Mundial da World Federation Of Colleges And Polytechnics (WFCP) e a 40ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec) na forma das exigências do presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço para instalação e exploração comercial de veículos tipo *food trucks* para o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o Congresso Mundial da World Federation Of Colleges And Polytechnics (WFCP) e a 40ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec).

1.2. Os eventos ocorrerão de forma integrada em estrutura montada na Praça do Papa, de 23 a 27 de setembro de 2016. Os eventos, que têm público estimado de 1.000 pessoas, contarão com a participação de gestores de toda a Rede Federal e do mundo para discutir o tema “O papel da Educação Profissional no século XXI”.

1.3. A estrutura do evento conta com um restaurante que servirá apenas 150 refeições, destinadas aos participantes que fizeram o pagamento prévio da alimentação, e não poderá vender refeições extras nos dias do evento.

1.4. Os *food trucks* deverão atuar nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
23 de setembro	11:30 – 14:00
24 de setembro	11:30 – 14:00
25 de setembro	11:30 – 13:30
26 de setembro	11:30 – 14:30
27 de setembro	11:30 – 14:30

1.5. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para *food trucks* que vendam alimentos salgados, e 1 (uma) vaga para *food truck* que venda doces.

2. CARACTERÍSTICAS DOS FOOD TRUCKS

2.1. Os veículos intitulados *food trucks* podem ser dos seguintes tipos:

2.1.1. Venda de alimentos salgados: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos prioritariamente salgados e bebidas.

2.1.2. Venda de alimentos doces (sobremesas): comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos doces; ou carrinhos e bicicletas, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de veículo de 4m² (quatro metros quadrados) para venda de doces.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta de interesse deverá ser submetida em formulário online disponibilizado no endereço www.wfcp.ifes.edu.br/editais, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste edital, ou até se encerrarem as vagas. Entende-se pelo encerramento das vagas o recebimento de proposta, comprovação de habilitação e assinatura do termo de compromisso da quantidade máxima de vagas disponibilizadas neste edital.

3.2. No ato da inscrição o interessado deverá indicar:

- a) a categoria do *food truck* (venda de alimentos salgados ou doces);
- b) os tipos de alimentos a serem comercializados (saladas, carnes, massas, sanduíches etc);
- c) a faixa de preço dos alimentos;
- d) o responsável pela instalação e manutenção dos serviços.

3.3. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento.

3.4. Os proponentes deverão comprovar: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; liberação da Vigilância Sanitária; exercício de suas atividades; e CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo.

3.5. Os interessados serão classificados por ordem de apresentação da proposta, registrada em sistema de inscrição disponibilizado online.

3.6. No caso de haver mais de um interessado os mesmos serão convocados em ordem de submissão de

proposta para averiguação de sua habilitação.

3.7. Em caso de não comprovação das exigências ou de não comparecimento para assinatura do termo de compromisso em até 1 (um) dia útil, o Conif convocará o segundo colocado na ordem da respectiva submissão de proposta.

3.8. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público.

3.9. A submissão de proposta é comprovação do conhecimento dos termos deste edital.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO

4.1. Manter o funcionamento dos veículos durante todo o período determinado e cumprir as regras deste edital.

4.2. Informar o PERMISSIONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso.

4.3. Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais, água, energia e outros necessários ao funcionamento dos veículos ou dos carrinhos e bicicletas.

4.4. Disponibilizar tenda de cor branca, mesas e cadeiras para atendimento ao público.

5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

5.1. Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.

5.2. Providenciar liberação para instalação dos *food trucks* junto à Prefeitura Municipal de Vitória.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado do chamamento será publicado no endereço www.wfcp.ifes.edu.br/editais.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail wfcp@ifes.edu.br.

Brasília, 15 de setembro de 2016.

Marcelo Bender Machado

Presidente do Conif